



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Assis, 02 de fevereiro de 2024.

**Ofício DA nº 32/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/2024 - Protocolo nº 185/2024 recebido em 05/02/2024 08:48:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_) informe o código A227-E1BA-A33B-7CE9.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 18/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados como incentivo financeiro em Vigilância em Saúde pelo Governo Federal (fonte 5) no final de 2023, oriundos da Portaria GM/MS nº 2.307 de 12/12/2023, referente à premiação de nosso Município, na 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – EXPOEPI, sendo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para material de consumo e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica.

Esclarecemos que esse evento teve como objetivo premiar e mostrar para o Brasil as melhores experiências em saúde pública. Assis se inscreveu em algumas Mostras e foi selecionada sobre o combate na desinformação sobre vacinas usando a comunicação, escrita por servidor da Secretaria da Saúde, que ficou na terceira colocação e levou R\$ 20 mil reais para o Fundo Municipal de Saúde.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 546 de 09/01/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 18/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 18/2024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS		
1813 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 008 PORT.GM/MS 2.307 DE 12-12-23		
1814 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 008 PORT.GM/MS 2.307 DE 12-12-23		
<b>Total.....R\$</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 546, DE 09/01/2024

**Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Vigilância em saúde (Fonte 5 – Federal) do recurso recebido como incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para vigilância em saúde no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme portaria GM/MS n.º 2.307 de 12/12/2023, referente à premiação de experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 09 de janeiro de 2024;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Vigilância em saúde (Fonte 5 – Federal) do recurso recebido como incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para vigilância em saúde no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme portaria GM/MS n.º 2.307 de 12/12/2023, referente à premiação de experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.**

Assis, 09 de janeiro de 2024.



**Benedita Quintiliano Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 115

Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 2.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos estados e municípios, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para a premiação às experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SVSA nº 121, de 22 de novembro de 2023, que divulga as experiências e os trabalhos científicos vencedores da mostra competitiva da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (17ª EXPOEPI), resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos estados e municípios, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para a premiação às experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais totaliza o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexos I e II.

Art. 3º Os entes federativos beneficiados, constantes desta Portaria, caso estejam com o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde bloqueados, por não alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não farão jus ao recurso previsto nesta Portaria caso a regularização da alimentação dos sistemas ocorra após 90 (noventa) dias da data de publicação do bloqueio, conforme disposto no § 2º do art. 453 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário (PO) 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO I

UF	IBGE	Instituição vencedora	Valor (R\$)
CE	230000	SES/CE	R\$ 30.000,00
GO	520000	SES/GO	R\$ 50.000,00
MG	310000	SES/MG	R\$ 40.000,00



PB	250000	SES/PB	R\$ 30.000,00
PE	260000	SES/PE	R\$ 50.000,00
PR	410000	SES/PR	R\$ 30.000,00
RJ	330000	SES/RJ	R\$ 30.000,00
RN	240000	SES/RN	R\$ 50.000,00
SC	420000	SES/SC	R\$ 70.000,00
SP	350000	SES/SP	R\$ 130.000,00
Total			R\$ 510.000,00

ANEXO II

UF	IBGE	Instituição vencedora	Valor (R\$)
ES	320370	SMS de Muniz Freire	R\$ 20.000,00
ES	320520	SMS de Vila Velha	R\$ 20.000,00
ES	320530	SMS de Vitória	R\$ 20.000,00
GO	520870	SMS de Goiânia	R\$ 20.000,00
MG	310620	SMS de Belo Horizonte	R\$ 80.000,00
MG	314330	SMS de Montes Claros	R\$ 30.000,00
PR	411915	SMS de Pinhais	R\$ 50.000,00
RJ	330455	SMS de Rio de Janeiro	R\$ 50.000,00
RS	431490	SMS de Porto Alegre	R\$ 50.000,00
SE	280670	SMS de São Cristóvão	R\$ 50.000,00
SP	350400	SMS de Assis	R\$ 20.000,00
SP	352680	SMS de Lençóis Paulista	R\$ 20.000,00
SP	355030	SMS de São Paulo	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 490.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2023  
**Mês** Dezembro  
**Tipo de consulta** Fundo a Fundo

**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40  
**Grupo** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação** Ação Detalhada  
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

**Código IBGE** 350400  
**População** 101.409 habitantes

**Prefeito(a)** JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
**Data Inicial Gestão** 01/01/2017

**Secretário(a)** CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI  
**Presidente Conselho** BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor		Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
					OB	OB	Total	Desconto					
12/12 em 2023	832692	15/12/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	16.551,20	0,00	16.551,20	25000.186816/2023-47		76	
Única em 2023	833430	22/12/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	20.000,00	0,00	20.000,00	25000.191192/2023-80		2307	
Total							36.551,20	0,00	36.551,20				





# Extrato de Conta Corrente

G335270751085660013  
27/12/2023 08:06:09

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato mês atual a partir do dia 22

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.246.553.000.016	435.555,97 C	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.004.406	442.856,30 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.075.000	18,79 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.075.000	5.378,82 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	554.526.000.012.505	122.745,20 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	556.570.000.002.269	920,00 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	558.563.000.000.760	1.537,21 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	3.583,34 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	2.290,20 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	500,00 D	
22/12/2023		Resgate Automático	1.987	144.273,89 C	0,00 C
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.262.701.000.002	20.000,00 C	
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.264.747.000.106	3.036,00 C	
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.265.308.000.058	9.500,00 C	
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.266.238.000.081	3.750,00 C	
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.266.564.000.063	9.500,00 C	
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.297.660.000.081	3.750,00 C	
26/12/2023		+ Transferência enviada	550.223.000.075.000	29.235,86 D	
26/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	285.367,85 D	
26/12/2023		Resgate Automático	1.987	265.067,71 C	0,00 C
27/12/2023		SALDO			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	9.461.684,13 C
Saldo	9.461.684,13 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/12/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>	
BB RF Simp Solidez	9.461.684,13

### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 25/2024 - Protocolo nº 185/2024 recebido em 05/02/2024 08:48:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit\\_](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_) assinatura e informe o código A227-E1BA-A33B-7CB9.

